

# JORNAL DO COMMERCIO

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO  
PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, N. 44

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

ASSIGNATURAS  
Trimestre (capita)..... 35000  
(Pelo correio) Semestral..... 70000  
PAGAMENTO ADIANTADO

ANNO XIII

PROPRIEDADE DE  
MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

Destino - Sexta-feira, 29 de Abril de 1892

Numero avulso 40 rs.

N. 57

## ELEIÇÃO

Da eleição para deputado, ao Congresso deste Estado, realizada a 24 do corrente, conhecemos mais o seguinte resultado:

### MUNICIPIO DA CAPITAL

*Freguezia de Canasvieiras*  
Elyseu, Brazil, Bayma, Valga, Pires, Barreiros, Ulysséa, Passos, Abdon, Leal, Emmanuel, Nepomuceno, Melchiades, Capistrano, Elesbão—30 votos cada um.

### MUNICIPIO DE GAROPABA

Elyseu, Brazil, Bayma, Pires, Valga, Barreiros, Ulysséa, Passos, Abdon, Leal, Emmanuel, Nepomuceno, Kleine, Camara, Elesbão—86 votos cada um.

### MUNICIPIO DE PARATY

Elyseu, Brazil, Bayma, Pires, Valga, Barreiros, Ulysséa, Passos, Abdon, Leal, Emmanuel, Gandra, Kleine, Capistrano, Elesbão—60 votos cada um.

Falta Itapocú.

Faltam o municipio de Aranguá, e os de Serra acima, além de algumas localidades mais.

## Supposta revolução

De Tijuca foi recebido nesta capital o seguinte telegramma:

«Correm boatos nesta villa achar-se essa capital em revolução. Peço-vos informações minuciosas.»

Este telegramma foi assim respondido pelo cavalheiro que o recebera:

«Cidade em paz, como toda Paiz. Revolução só existe nos cerebros e estômagos vazios.»

A promotoria publica—no exercicio das funções da curadoria de ausentes, que lhe competem—não parecendo sufficiente a prova do 2º item da petição do 1º tenente da armada nacional sr. J. X. de Gouveia Cabral, nos autos de habilitação de herdeiro do capitão de mar e guerra reformado A. X. de Araujo Pitada, requereu que se robustecesse essa prova, e foi-lhe deferido.

O 2º item da petição affirmava não constar a existencia de outros parentes, além do habilitando.

Assignaram termo de advertencia na Prefeitura de Policia, no dia 25 do corrente mez, os individuos Augusto Leocadio da Conceição, Boaventura Pavia e José Romualdo Pereira.

O sr. E. Salles, procurador do 1º tenente da armada nacional sr. J. X. de Gouveia Cabral, requereu hontem a suppleto do juizo de ausentes adiamento da arrematação dos bens do finado capitão de mar e guerra Antoni X. de A. Pitada, por pender de decisão a habilitação do mesmo tenente como herdeiro deste, de quem allega ser sobrinho.

## PLANO DOS CONSPIRADORES

Considerações prévias.—O que ha de exploração nos pedidos de compaixão e respeito.—Criminosos políticos.—Os tres primeiros assassinados.—O commandante do «Riachuelo».—A junta governativa.—A Constituição futura.—A GERAL! Sempre a GERAL! O ministerio.—O governador do Estado do Rio.—O director dos correios.—O director dos telegraphos.—O director do DIARIO OFFICIAL.—etc. etc.

(D'O Figaro, de 17 do corrente)

Si a posição de jornal amigo do governo não nos peza de forma alguma, certos de que defendemos um grupo de patriotas, dignos de todo apoio;—a posição que nos attribuiram os órgãos opposicionistas, de jornal officioso e confidencial, embaraça muitas vezes os nossos meios de informação. Certas noticias, que entendem com os negocios publicos e que tem excepçãoal gravidade, assumem para a opposição, quando publicadas nas nossas columnas, o falso character de declarações officiaes. Já protestámos mais de uma vez contra essa deploravel interpretação das nossas palavras; não raro, porém, somos forçados a calar algumas affirmações, para que não lhes imputem uma origem que não tem.

Hoje, porém, não faremos isto. Obtivemos, com os meios de que todo jornalista dispõe, um documento fidedigno e seguro, sobre a conspiração que se está tramando, e em vista da qual foram dispersados os sediciosos. Não nos provieram de fonte official os documentos. Adquirimos, porém a ABSOLUTA CERTeza dos factos que mencionamos e que hoje damos á publicidade. Não foram boatos de rua, colligidos ao acaso. Foram depoimentos seguriçimos, de pessoas que conheceram os factos muito intimamente, que os seguiram dia por dia e que os poderiam attestar si não fossem as responsabilidades em que não querem incorrer.

As relações que temos com os amigos do governo talvez nos permittissem tentar qualquer inquerito por essas altas regiões; mas propositivamente nem o buscamos fazer, para podermos guardar a mais inteira liberdade, sem escrúpulos de ordem alguma.

De resto, o governo tem mantido a mais completa reserva sobre tudo o que diz respeito aos interrogatorios a que mandou proceder e aos documentos que apprehendeu. Parece seguro que só ao Congresso dará conta dos seus actos, si não resolver o contrario.

Assim—é bom repeit-o muitas vezes—nem uma só letra deste artigo provém de fonte official—quer directa quer indirectamente. Pelo contrario—estas revelações contrariam até o plano de silencio que o governo parece ter adoptado.

Nós, porém, cuja amizade não impede a independencia, fazemos hoje, não trabalho de politicos, mas de jornalistas que desejam informar o publico do que ocorre. Dizemos tudo que sabemos. Pouco, mas certissimo.

Invoca-se a generosidade em favor dos deportados. Diz-se que agora, no caminho do desterro, merecem pelo menos acatamento e respeito.

Affirma-se que são condemnados politicos e, como tal, uma vez vencidos, é de nobreza e cavalheirismo fazer sobre elles o silencio.

Explora-se a compaixão fingindo appellar para a equidade.

Tudo isto é falso. Os conspiradores que o governo acaba de punir não tem escusas da exaltação partidaria; não são homens em favor dos quaes se venham allegar tradições fidalgas de gentileza.

Só a tolerancia e não a justiça, pôde-se fazer esse appello de silencio. Não merecem o nome sympathico de *condemnados politicos* e quando muito o de *assassinos politicos*. São réos vulgares de policia, entrados por acaso na politica, não pela porta das nobres idéas e das largas concepções sociaes, mas pela baixa miseria dos alliciamentos, das traições, dos subornos, das incitações aos assassinatos e crimes.

E' claro que nem todos os condemnados eem igual responsabilidade. Não ha conspiração alguma em que todos os conspiradores conheçam os pormenores e detalhes do plano adoptado. Foi certamente o que aconteceu nesta. Uns são réos de inteiro delicto; os outros, pelo menos, cúmplices.

Compreende-se que o delicto por uma idéa possa subir até ao veneno e ao punhal.

Ha momentos na historia das nações, momentos de angustia suprema, em que não se podem escolher meios: todos servem.

E o ferro, o veneno e a bala são nestes momentos armas sagradas, quando posas ao serviço de um ideal que se julga sublime e que se serve desinteressadamente.

A dynamite dos nihilistas na Russia, na Hespanha e na França, está ao serviço de uma idéa de regeneração social—idéa louca de uma sociedade sem governo, regendo-se por normas utopicas de justiça—mas por isto mesmo embebida de uma grandeza tão extranha que se comprehende allucianado pela sua belleza, como um homem não recue deante do sangue!

Duas vezes, em bem curto prazo, houve entre nós o direito de seguir por essa estrada vermelha; quando vimos que o Brazil ia rolar os lobregos abysmos do baixo fanatismo religioso, levado pela princeza imbecil que a fatalidade esteve a collocar á frente do nosso paiz, e quando o general Deodoro enlameou a joven Republica com o acto de 3 de novembro,

Si houvesse alguém desvaído nessas occasiões ao sentir que o Brazil se precipitava para a deshonra e opprobrio universaes, alguém, que, alheio a rancores pessoais e esperanças de lucros ou proventos, pensasse em ferir pelo ferro—ou o ministro violento que em 1 de janeiro de 1880 mandou assassinar paizanos inermes, ou o energumeto fidalgo que foi governo até 23 de novembro—esse alguém podia ter escusas. Senhava dias de luz para uma patria envilecida e, supprimindo violentamente os réos, supprimia ao mesmo tempo o mal. Seria talvez loucura, mas era loucura desintoressada e nobre; seria talvez patriotismo feroz e sanguinario—mas era patriotismo sem esperança de individuaes proventos.

E' esse, porém, o caso dos homens da conspiração? Por qual idéa combatiam elles, tão grande e sublime, que pudessem chegar á violencia dos crimes que premeditavam?

Queriam a eleição presidencial?—E' mentira. Além de não constituir essa questão um fito de tão incommensuráveis effeitos patrioticos, que autorisasse a fingida exaltação de animos; além de estar a abrir se o Congresso, unico competente para decidil-a,—os REVOLUCIONARIOS NÃO COGITAVAM DE TAL PROVIDENCIA NOS PLANOS QUE URDIRAM.

Queriam a suppressão do militarismo?—E' mentira. O triumvirato escolhido para dirigir o paiz caso vencessem, ERA EXCLUSIVAMENTE DE MILITARES.

O que, pois, pretendiam?—E' bom que a nação saiba desde já: é necessario que, máo grado o proposito de silencio em que parece, por ora, estar o governo, se conheça immediatamente o que era essa conspiração infame, regada a muito sangue, que uns bandidos sem fé, nem lei, queriam levar a effeito. As informações que temos, já o dissémos, mas convém insistir, embora não provenham de fonte official são da mais inteira verdade. Não tem exagero de estylo para enfiar-as; porque os crimes repellantés que ahi se mencionam são obstante negros: não é mister accrescentar-lhes qualquer cousa. Fazemo-nos, porém, fiadores da sua inteira veracidade. E' apaz de não termos procurado a publicação de datas, e repellido absolutamente explorações de esta ordem, é bom fazer notar aos catholicos como era miseravel a hypocrisia dos homens que figuraram de tocha e balandráo na procissão do desagravo e teccionavam figurar na que se projectava para hontem, fingindo-se religiosos e levando no pensamento o trama de assassinatos e traições infinitamente indignas e vis.

(Continúa)

## THESOURARIA DE FAZENDA

Em sessão da Junta do dia 27 do corrente mez, foram despachadas as seguintes petições:

Joaquim Gonçalves Portella.—Envie-se o presente requerimento ao ministerio da fazenda, para deliberar sobre o pagamento, nos termos do artigo 14 do decreto n. 10,145 de 5 de Janeiro de 1890.

D. Maria Amalia de Barros Viveiros.—Deferido, na forma dos pareceres.

## REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 26 de Abril

D. Jesuina Candida Vieira da Silva.—Informe a contadoria.

D. Maria Amalia de Barros Viveiros (2º despacho).—Haja vista o sr. dr. procurador-fiscal.

Roberto Trompowsky.—Como requer.

Dia 27

Germano Goeldner (3º despacho).—Depositada a inclusa apolice, lavre-se termo na secção da contadoria á vista do conhecimento da caixa de depositos e cauções.

Dia 28

Hermenegildo Pereira de Almeida.—Informe a contadoria.

## TRIBUNAL CORRECCIONAL

Sob a presidencia do sr. José Ignacio de Oliveira Tavares, funcionou hontem o Tribunal correccional, sendo aberta a sessão ás 11 horas do dia, presentes os srs. Raulino Adolpho Horn, Leopoldo D'az Martins e Christovão Nunes Pires.

Apregoadas as partes, compareceram a promotoria publica o queixoso como seu advogado e o querellado com o seu advogado.

Foi o réo interrogado e, em seguida, procedeu-se á leitura do processo, finda a qual foi dada a palavra ao promotor publico, que expoz o facto e pediu a condemnação do réo no maximo do art. 303 do codigo penal, attentas as circunstancias aggravantes que occorreram, justificando seu pedido com argumentos.

Em seguida foi dada a palavra ao advogado do queixoso dr. Henrique de Almeida Valga, que disse limitar se a provar o nenhum fundamento com que eram nos autos arguidas de suspeitas as testemunhas pela defeza. Visto achar-se bem extenuada pela promotoria a questão de direito, e o fez brilhantemente.

Dada a palavra ao advogado do querellado, m. jr. Francisco Tolentino Vieira de Souza, começou occupando-se de uma preliminar que propuzera nos autos, relativamente á junção da queixa e denuncia em um só processo; passou a demonstrar a suspeição de uma das testemunhas, conforme allegára no processo; tratou da confissão do réo, que disse não ter sido feita em juizo competente, e concluiu sua bonita oração pedindo a absolvição de seu constituinte.

Terminados os debates, o presidente fez retirar-se da sala os espectadores e partes e propoz aos outros membros do Tribunal os quesitos da lei.

Meia hora depois de novo tornou-se publica a sessão e nella fez o presidente a leitura da decisão, que foi absoluta e unanime.

O advogado do queixoso appellou da sentença para o Superior Tribunal de Justiça.

Ao Tribunal compareceu crescido numero de espectadores.

## ESMOLA

Um cavalheiro residente nesta capital, mas cujo nome não estamos autorisados a declinar fez hontem a esmola de 80000 ao Hospital de Caridade desta cidade.

## Chumatismo

Cura completa com o Elixir de Velameo Guaco, de Realiveira.

SE HUBO CORRESPONDENTE em Paris, para annuncios e reclames, o sr. A. Lorette, rua Comartin, n. 61.

**Inspecção**

O sr. contra-almirante Firmino Rodrigues Chaves, inspector dos estabelecimentos de marinha neste Estado, acompanhado de seu secretario, visitou, no dia 26, a Capitania do Porto, que é actualmente dirigida pelo sr. 1.º tenente F. Thomaz Alves Nogueira.

Ante-hontem, o sr. contra-almirante Chaves visitou a Escola de Aprendizés, manifestando ao retirar-se a sua satisfação pela ordem que em tudo encontrou n'aquella Escola.

**Superior Tribunal**

Na passada sessão houve discussão a respeito da representação da Intendencia da Laguna, sobre a remoção do juiz de direito daquella comarca. Foi decidido unanimemente que não era o caso de remoção forçada por falta de prova bastante acerca da incompatibilidade daquelle juiz para a administração da justiça; no entretanto, o sr. desembargador Edelberto Campello, após haver se pronunciado o sr. desembargador interino Pedro Gordilho, declarou que, em vista daquella representação, o mesmo juiz deveria pedir a sua remoção para outra comarca.

O mesmo tribunal censurou o dito juiz por faltas por si commettidas no exercicio de suas funções, conforme as provas fornecidas pela mesma Intendencia.

**Pena cumprida**

A requerimento da promotoria publica, foi hontem posto em liberdade Manoel Bepista do Nascimento, que a 5 de Dezembro de 1887 fôra condemnado á pena de 8 annos de galês, pelo jury do termo de Tijucas, pena esta commutada pelo decreto n. 133 de 21 do corrente mez, do exm. sr. governador do Estado, na de 4 annos de prisão, que foi cumprida.

O Lloyd Brasileiro, por seu advogado, dr. H. Valga, requereu ao juizo federal uma justificação a respeito de um accidente havido ultimamente entre o paquete LAGUNA, do mesmo Lloyd, e o vapor argentino DESEADO, no ancoradouro desta capital.

Ante hontem procedeu-se ao depoimento das testemunhas, perante o juiz substituto, inquirindo-as o dr. H. Valga, como procurador do justificante, e o major F. Tolentino, como procurador do justificado, que é o commandante do DESEADO.

No impedimento do escrivão do juizo, que se acha enfermo, servio o sr. José Joaquim de Freitas, que foi nomeado ad hoc.

**Caixa Economica**

Movimento de 28 de Abril:	
Entrada	4.610\$000
Retirada	186\$052
	4.423\$948

Saldo dos depositos na presente data. 1,460,855\$297

**GOVERNO DO ESTADO**

Administração do cidadão tenente Manoel Joaquim Machado

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE ABRIL  
DECRETO N. 139, DE 21 DE ABRIL DE 1892

O tenente Manoel Joaquim Machado, governador do Estado de Santa Catharina, tomando em consideração a supplica do réo Miguel Antonio Pereira, condemnado em 14 de Setembro de 1887 pelo jury do termo de Itajahy á pena de 4 annos e 6 mezes de prisão com trabalho, substituida pela de prisão simples com o acrescimo da sexta parte do tempo, conforme o disposto no art. 49 do codigo criminal, por crime de ferimentos e commiserandose do supplicante que já tem cumprido o tempo da pena que lhe foi imposta, resolve, usando da attribuição conferida pelo n. 17 do art. 46 da Constituição do Estado, commutar essa pena em 4 annos de prisão simples.

Dado no palacio do governo do Estado de Santa Catharina, aos 21 dias do mez de Abril de 1892, 4.º da Republica. — (Assignado) Tenente MANOEL JOAQUIM MACHADO.

DECRETO N. 140, DE 21 DE ABRIL DE 1892

O tenente Manoel Joaquim Machado, governador provisório do Estado, tomando em consideração a supplica do réo João Benedicto Polezza, condemnado no dia 20 de Novembro de 1888, pelo jury do termo de Blumenau, a 12 annos de prisão com trabalho, por crime de morte, e commiserandose do supplicante que já tem cumprido mais de 3 annos da pena que lhe foi imposta, resolve, usando da attribuição conferida pelo n. 17 do art. 46 da Constituição do Estado, commutar essa pena em 8 annos de prisão simples.

Dado no palacio do governo do Estado de Santa Catharina, aos 21 de Abril de 1892, 4.º da Republica. — (Assignado) Tenente MANOEL JOAQUIM MACHADO.

A promotoria publica requereu hontem que fossem intimados a mãe de Tiburcio Manoel Machado, dois irmãos deste, os pais da menor Quintina Rosa de Jesus e Virginia, sua irmã, para deporem como informantes no processo crime em que é réo o mesmo T. M. Machado, accusado de ter deflorado aquella menor em dia do anno passado. Pedia a promotoria que se procedesse com urgencia.

**COMMUNICADO**

**A verdade das urnas é o fundamento legitimo dos governos livres**

Em vão debate-se no vacuo immenso da sua impopularidade o pequeno grupo apeado do governo em fins de Dezembro ultimo, e, verdadeiro louco, na azafama de mostrar prestigio, não comprehende que aquelles a quem hoje fallam, foram as suas victimas de hontem, a quem exploraram por todos os meios e em cujos corações fizeram lavar a mais implacavel indiferença pelo ver-

dadeiro governo democratico. Não querem lembrar-se, por que a recordação desse tempo lhes amedronta, que este povo altivo e patriótico aceitou e applaudiu do fundo d'alma a proclamação da Republica, por que, cansado de soffrer durante mais de meio seculo o guante de ferro de uma vontade omnipotente, esperava que de facto aquelles que se diziam seus amigos e que, por mero acaso da sorte, tinham assumido o papel de director da opinião publica, jamais sustentariam na pratica das idéas republicanas, que esta forma de governo era, não o governo do povo pelo povo, mas sim o das mistificações, dos abusos e das camarilhas opulentas.

Sim, vós o provastes que se o voto nos governos monarchicos é uma ficção, nos governos republicanos é, não o resultado certo da vontade do povo para a collaboração governativa do Paiz, mas sim uma simples operação arithmetica, na qual o povo não precisava intervir; vós o provastes que se nos governos despoticos o direito politico do cidadão não é mais do que uma utopia, nas democracias esse direito existe porque é conveniente proclamar a sua existencia pela belleza da phrase, mas o seu exercicio está adstricto ao imperio absoluto de quem se acha á frente da administração, e que armado de todos os poderes obriga o incredulo, bem como o neophyto e o crente a dizer AMEN todas as vezes que elle falla. De contrario o recalcitrante, o que provar ter mais alguma energia e força de vontade será reduzido ou pelo exilio para longe dos antigos amigos, ou com a miseri que lhe bate á porta porque lhe arrancaes, com o seu insignificante emprego, o seu pão e o da sua familia, ou ainda absorveis na vossa voracidade o resultado dessa independencia nas urnas.

Provastes durante o vosso curto dominio que ereis inteiramente incapazes das posições que occupaveis e, verdadeiros feticistas politicos, querieis o governo por qualquer meio, ainda que a vossa passagem por elle ficasse assignalada pela fome, pela devastação geral e pela mais cruel das decepções.

Se este foi o vosso proceder de hontem, se os seus effeitos ainda fazem sangrar indignação o coração dos vossos conterraneos, como não admirardes que nós, que somos hoje governo, não fizessimos uma eleição com 20.000 votos, quando entendeis o governo, assim uma metralhadora que fere, mata, destróe tudo que encontra na sua passagem, ainda que depois de perdida a força seja um objecto para a qual se olha com repugnancia, por causa dos effeitos produzidos? O que vale para vós este desprezo depois que se teve poderio, força, riqueza e o dominio, ainda que ephemero, sobre um povo?

Haverá, porventura, alguém nesta terra que não esteja convencido de que para nós o governo é o sacrificio constante dos nossos affazeres em prol deste povo, que o constituiu, que o sustenta e que lhe dá constantemente novas forças?

E se vós mesmos fazeis parte deste povo, e desculpaes-nos vos chamar de povo, vós que sois autocratas nesta terra, se

esse pequeno grupo que vos acompanha, se os que não commungando convosco e que tambem por medo ou indiferença, não concorreram ás urnas no domingo ultimo, são tambem esse povo, como e porque motivo hostilisaes-os, perseguindo-os como o fizestes, se o governo republicano democratico é o governo garantidor das liberdades publicas e individuais?

Vós, que vos fascinastes pelos lampejos ephemeros das vossas glorias pueris, não soubestes comprehender a elevada missão que, por escarneo, vos foi imposta, senão haveis de saber que a garantia das liberdades dos cidadãos, só é efficaz nos governos democraticos e que a verdade das urnas é o fundamento unico dos governos livres.

\*\*

**SECÇÃO LIVRE**

21 de Abril

A comissão, abaixo assignada, tem a mais intima satisfação em agradecer ao Povo, á Imprensa, Sociedades, Corporações e a todos os que concorreram do modo o mais proficuo para o abrilhantamento das festas commemorativas do centesimo anniversario da morte do proto-martyr da Liberdade—Tiradentes.

Desterro, 27 de Abril de 1892.

A comissão

- Pedro dos Reis Gordilho
- Thomaz Coelho
- Antonio J. Brinboza
- Tenente Salles Brazil
- Martinho Callado
- Nuno Gama d'Eça
- Dr. Romualdo Barros
- Carlos G. Schmidt
- José Gonçalves da Silva
- J. Brazilio de Souza
- Manoel Berlink
- Roberto Grant
- Lauro Linhares
- J. P. Carreirão Junior
- Carlos Gevaerd
- João Damasceno Vidal
- Major Camillo J. de Souza
- F. Assis Costa
- João A. de Sant'Anna
- J. Adolpho F. de Mello
- F. Duarte Silva
- Guilherme Hautz.

Opportunamente serão publicados o balancete das despesas e a lista das pessoas que déram donativos para os festejos.

**Agradecimento**

Ante-hontem tive o prazer de ouvir executar ao piano a celeberrima walsa THYMOLINA, mas de uma maneira admiravel—que parecia-me achar na Côte Celeste, ouvindo o canto dos Cherubins.

A executora um saudoso amplexo, como reconhecimento de meu pedido.

Seu admirador

PROMETTIDO.

Desterro, 29—4—92.

**IRMANDADE DOS PASSOS**

CHAPA

- Provedor, José Silveira de Souza Junior;
- Vice provedor, Francisco da Silva Ramos Junior;
- Secretario, João Maria de Bittencourt Cidade;
- Adjunto do secretario, Paulo Alvaro de Góves;

Thesoureiro, João Martins Barbosa;

Procurador geral, Thomaz Aberto Teixeira Coelho;

Mordomo do Culto, Carlos Guilherme Schmidt;

Mordomo das Orphãos, Juvenio Silveira de Souza;

Mordomo do expostos, Candido de Souza Conceição.

A não desmentida probidade e a reconhecida aptidão, que tem estes nove irmãos para exercerem os cargos acima indicados, são os titulos com que os recommendamos aos suffragios do eleitorado.

Um irmão quite

**Nem mais uma palavra**

Certifico que, soffrendo d'uma tosse nervosa, que todos os os annos me apparecia ao entrar o verão, manifestando-se sempre á noite e ao deitar-me, sem me permittir repousar um só instante, foram inprofficuos todos os medicamentos de que até então fizera uso, no sentido de debellar tão impertinente soffrimento.

Aconselhado pelos disctintos pharmaceuticos Srs. Raulino Horn & Oliveira, a experimentar o seu preparado—XAROPÉ DE ANGICO TOLÚ e GUACO (Pitoral Catharinense)—com tal elicidade o fiz que, em menos de 24 horas, e tendo apenas tomado 6 colheres do mencionado Xarope vi desaparecer aquelle impertinente incommodo, que até hoje, felizmente não voltou.

No interesse pois d'aquelles que soffrerem de igual incommodo, faço esta declaração, pois estou certo que, como eu, encontrarão completa cura no preparado dos srs. Raulino Horn & Oliveira.

Desterro, 10 de Janeiro de 1892.— Conego JOAQUIM ELOY DE MEDEIRO.

**Tudo pela verdade**

Barra do Aririú, 28 de Julho de 1890.—Cidadãos Raulino Horn & Oliveira.—Eu abaixo assignado attesto que uma minha filha por nome Bazilissa, de 10 mezes de idade, estando soffrendo de uma terrivel tosse, com todos os symptomas de Coqueluche, foi radicalmente curada com o PITORAL CATHARINENSE, por vós preparado, aconselhado pelo cidadão Manoel José Lamim.

Autoriso-vos a fazer desta o uso que vos convier, a bem da humanidade soffredora.

Reconheço a firma.— ANTONIO JOSÉ LAMIM.

De V. S. att. cr. e vnr.— ANTONIO FIRMINO DE SOUZA.

**EDITAES**

**Alistamento eleitoral**

A comissão do alistamento da 1.ª Secção desta capital, abaixo assignada, etc., etc., que funcção na no edificio da Intendencia Municipal:

Pelo presente convida aos cidadãos residentes nesta Secção, comprehendendo os quarteirões de ns. 1 a 9, e que se julgarem nas condições de serem alistados eleitores, a comparecerem no dia 21 do corrente em diante nesta secção, no edificio da Intendencia, ou a mandarem os seus requerimentos para o alistamento devidamente instruidos.

O prazo para o alistamento terminará em 21 de Maio proximo.

Desterro, 21 de Abril de 1892 —

Francisco Firmo de Oliveira.— Nuno Gama d'Eça.— Francisco Duarte Silva, Sergio Nolasco de Oliveira Paes.—Augusto Lopes da Silva.

**Thesouro do Estado**

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do cidadão Inspector deste Thesouro se faz publico que, no corrente mez de Abril, se fará a cobrança do imposto de industrias e profissões, relativo ao 1.º semestre do corrente exercicio.

Os collectados que não satisfizerem seus debitos dentro do referido mez, incorrerão na multa de 10%, a qual será elevada a 15%, se o pagamento não se realizar até 30 de Abril do espaço adicional do respectivo exercicio, na forma do art. 32 do cap. V. do Regulamento.

Directoria das Rendas do Thesouro do Estado de Santa Catharina, 31 de Março de 1892.—O 2.º escriptuario, MANOEL JORGE DE ALMEIDA COELHO.

**Hasta publica**

O cidadão dr. Candido Valeriano Silva Freire, Juiz Federal do Estado de Santa Catharina:

Faço saber aos que o presente edital de praça virem, que, no dia 30 do corrente ás onze horas da manhã, nos armazens da Alfandega desta capital, se hão de vender em hasta publica, pelo leiloeiro José Segui Junior, com autorisação deste juizo as mercadorias avariadas e que faziam parte do carregamento do vapor nacional—Iris—do Lloyd Brasiliro, conforme me foi requerido pelo procurador do commandante do mesmo vapor, as quaes são as seguintes:—8 saccos de feijão a tres mil réis cada um; 48 saccos de farinha a 1\$000 cada um; 1 sacco de favas por 1\$500; 1 sacco de alpiste a 200 réis o kilo; 7 engradados de biscoitos a 3\$000 cada um; 8 caixões de sabonetes a 5\$000 cada um; 3 caixões de sabonetes a 8\$ réis cada um; 5313 kilos mais ou menos de xarque a 120 réis o kilo; 1397 meios de sola e beserros, a sola a 4\$000 cada meio e os beserros a 4\$500 cada um. E quem nas mesmas mercadorias quizer lançar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima marcados. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Desterro, aos vinte e oito dias do mez de Abril de mil oitocentos noventa e dous. Eu Jacintho Cecilio da Silva Simas, escrevão que o escrevi.  
Candido V. da Silva Freire.

**Alistamento eleitoral**

A comissão do alistamento da 2ª Secção d'esta capital, abaixo assignada, na fórma da lei:

Pelo presente convida os cidadãos residentes n'esta secção, comprehendidos os quarteirões de ns. 10 a 18, e que se julgarem nas condições de serem alistados eleitores, a comparecerem do dia 21 do corrente em deante nesta secção, (no edificio do Congresso do Estado, ou a mandarem] os seus requerimentos para o alistamento devidamente instruidos.

O prazo para o alistamento terminará em 21 de Maio proximo. Cidade do Desterro, 21 de Abril de 1892.—Lydio Barbosa.—João Francisco Regis.—José Silveira da Veiga, Carlos Gebaerd—Antonio José Machado Carmona.

**Thesouraria de Fazenda**

De ordem do cidadão inspector, faço publico que acha-se aberta nesta thesouraria, durante o prazo de 30 dias, contados d'esta data, a matricula nos termos do decreto n. 947 A de 4 de novembro de 1890, para as companhias, empresas ou particulares, que gosam de isempção de direitos de consumo, em virtude das concessões geraes feitas ás estradas de ferro e aos engenhos centraes pelos decretos ns 6995 de 10 de agosto de 1878 e 1033 de 9 de outubro de 1890.

Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, em 20 de abril de 1892.—O 2º escriptuario, ERNESTO S. DA NATIVIDADE, servindo de secretario da junta.

**Thesouro do Estado**

FARDAMENTO AS PRAÇAS DO CORPO POLICIAL

Em virtude de ordem do exm. cidadão governador, em officio de 1º do corrente, manda o cidadão Inspector faser publico que, n'esta repartição, recebem-se prepostas até o dia 30 do fluente mez, á 1 hora da tarde, para o fornecimento de fardamento ás praças do corpo policial, sendo: 220 blusas de brim pardo, 220 calças de brim pardo, 440 calças brim branco, 440 camisas de algodão e 220 capas de oleado para bonets.

Thesouro do Estado de Santa Catharina, 4 de Abril, de 1892.—O praticante, Adolpho Gustavo da Silveira.

**Inspectoria de Hygiene Publica do Estado de S. Catharina**

De ordem do Illm. cidadão dr. inspector interino de hygiene e em virtude do que dispõe o art. 28 do regulamento sanitario em vigor, faço publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Rodolpho Pinto da Luz apresentou a seguinte petição, com documentos que satisfasem as exigencias do art. 67 do citado Regulamento:

«Rodolpho Pinto da Luz achando-se habilitado para dirigir pharmacia e desejando ficar com a pharmacia existente na cidade do Tubarão, d'este Estado, de propriedade do cidadão pratico de pharmacia Trajano Deodato Cardoso, visto pretender elle retirar-se d'aquella cidade e declarar vender-me a mesma pharmacia, conforme o documento junto, vem per isso apresentar-vos os documentos exigidos pelo regulamento Sanitario e de conformidade com as disposições do citado regulamento solicitar-vos a competente licença para esse fim; n'estes termos aguarda deferimento. Desterro 22 de Abril de 1892. Rodolpho Pinto da Luz. (Competentemente sellado).»

E, se trinta dias depois do ultimo annuncio nenhum pharmaceutico formado comunicar a resolução de estabelecer pharmacia na citada cidade, será concedida ao pratico a licença requerida.

Inspectoria de hygiene publica do Estado de S. Catharina, 24 de Abril de 1892.—O ambanense interino, Raymundo Penaforte Brazil.

**Thesouraria de Fazenda**

De ordem do cidadão inspector desta thesouraria faço publico que, em virtude de deliberação do sr. ministro da fazenda, foi prorogado até o dia 23 de maio vindouro o prazo marcado para entrar em execução a cobrança do imposto do fumo.

Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, em 20 de abril de 1892.—ERNESTO DA NATIVIDADE, 2º escriptuario servindo de secretario da junta.

**DECLARAÇÕES**

**LIGA OPERARIA**

A Liga Operaria Beneficente de Santa Catharina faz publico o seu agradecimento ás Exmas. senhoras, ao grupo de Amadores, ao de mais cavalheiros, a todo o pessoal da orchestra e tambem á casa d'esta praça dos Srs João Firme & Tarquinio, que muito a auxiliaram para a realização e brilhantismo do espectáculo, que teve logar no dia 21 do corrente, em seu beneficio.

Desterro 25 de Abril de 1892.—O secretario, Soeiro

**Irmandade do Senhor Jesus dos Passos**

Tendo de proceder-se a eleição das dignidades que têm de compôr a mesa administrativa da irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade, para servir no biennio de 1892 á 1893, de conformidade com o disposto no Capitulo 2º do Compromisso, manda o irmão vice-provedor em exercicio convidar aos irmãos da actual mesa e aos que em qualquer tempo occuparam lugares de Dignidades e Consultorio, para comparecerem neste Consistorio no dia 2 de Maio proximo, ás 4 horas da tarde, afim de proceder-se a referida eleição sendo permitido aos eleitores que não puderem comparecer, remetter ao vice-provedor suas listas fechadas e assignadas.

Consistorio da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade. Desterro, 22 de Abril de 1892.—O Secretario, FRANCISCO XAVIER PACHECO.

**Leilão**

O LEILOEIRO

JOSÉ SEGUI JUNIOR

autorizado pelos srs. Carlos Hoepcke & C. fará

segunda-feira 2 do corrente

leilão de uma partida de chitas americanas, com avaria do mar, nos armazens daquelles senhores.

SEGUNDA-FEIRA, AS 11 HORAS

Desterro, 27 de abril de 1892.

José Segui

**Aos interessados**

Tendo fallecido em Montevideo, no departamento Canelones, Silvano Gonçalves, natural d'este Estado, sem deixar alherdeiros, nascido e baptisado na freguezia da Lagôa, d'este municipio, convido aos herdeiros irmãos aqui residentes a se habilitarem no prazo de 30 dias, a contar d'esta data.

Desterro, 28 de Março de 1892.— ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA.

O ABAIXO ASSIGNADO pede aos seus devedores mandarem saldar seus debitos o mais breve possivel, podendo ser entregues aos Srs. Barbosa & Filho, rua João Pinto n. 7.

Desterro, 30 de Março de 1892.—Florentino José Vieira.

**A' praça**

Os abaixo assignados declaram que, nesta data, venderam aos Srs. Meyer, Silva & C. as mercadorias existentes em sua casa commercial, livre e desembaraçada de qualquer onus.

Outrosim, declaram mais que dão aos mesmos senhores procução bastante para representarlhes, assim como ao nosso amigo F. A. de Paula Vianna.

Desterro, 12 de Abril de 1892.—OLIVEIRA & C.

**Atenção**

Os abaixo assignados pedem aos seus devedores para que no prazo de 30 dias venham saldar suas contas, para o que poderão dirigir-se á Caixa Fiscal do Banco União de S. Paulo.

Desterro, 24 de Abril de 92.—Oliveira & C.

**A' praça**

Julio Geraldo participa ás praças do Rio de Janeiro e Desterro, onde tem transacções commerciaes e aos seus freguezes em geral que vendem a sua casa de negocio sito á rua da Matriz d'esta cidade a seu pai José Felipe Geraldo, ficando todo o activo e passivo a cargo do abaixo assignado.

Outro sim, participa que, d'3 do corrente, acha-se novamente estabelecido n'outra casa na mesma rua Matriz, sob a firma individual de Julio Geraldo com negocio de secos e molhados, onde espera merecer a protecção de seus amigos e freguezes.

Itajaby, 16 de Abril de 1892.—Julio Geraldo.

ANNUNCIOS

**Caderneta**

Perdeu-se uma com o n. 3897.

Quem achar queira entregal-a esta redacção, onde será generosamente gratificado.

**Armação, Machina, etc.**

Vende-se uma armação com vidraças, uma machina e diversos utensilios para sapateiro; informações nesta typographia.

**Trabalhos de escripta**

Pessoa competentemente habilitada encarrega-se de certos trabalhos de escripta, copias, requerimentos, despachos, etc. etc., pôde ser procurada na LIGA OPERARIA BENEFICENTE, das 10 horas da manhã a 1 da tarde.

**MUAR**

O hospital de Caridade precisa comprar, para o serviço de conducção, um animal de raça muar.

**AO REPUBLICANO**

O fumo caporal REPUBLICANO é hoje o mais procurado por ser puro, fraco, suave e não ter nicotina.

Aos fumadores o fabricante offerece um premio de DOIS OU DE DEZ pacotes !!!

O fumo caporal BAHIA é fraco, de fina e caprichosa escolha e inoffensivo á saude.

Vende-se na FONTE DA JUVENTUDE, praça 15 de Novembro n. 5, esquina da rua da Republica.

AGENTE NESTA CAPITAL

**João dos Santos Mendonça**

**Caderneta**

Perdeu-se a caderneta de n. 4103 da Caixa economica.

A quem a achar pede-se o favor de entregal-a n'esta typographia.

**ESCRITORIO**

DE COMMISSÕES

**FABIO ANTONIO DE FARIA**

está autorisado a vender; 166 volumes de boas obras juridicas, commerciaes e criminaes, uma goande collecção de annaes das antigas assembléas e relatorios das passadas presencias provinciaes.

Uma chacara com arvores fructiferas, agua encanada, estribaria para tres animaes com bastante terreno, rio corrente pelos fundos, grande gallinheiro, e finalmente com boas commodidades para grande familia.

**A' comprar:**

Uma ou mais moradas de casas que tenham accommodações para familia, com quintal e agua. Terrenos ou casas em mãos estadas, para edificar ou rectificar.

Rua da Republica, sobrado, esquina da Jeronymo Coelho ou rua do Commercio, n. 5, loja de ferragem do Sr. Anastacio Silveira, para tratar.

**CHAPÉOS**

Acaba de chegar, para a loja do Regis, um bom sortimento de chapéos para homens e crianças, que se vendem baratos, por serem nacionaes.

EM FRENTE A ALFANDEGA

**João Stuart**

encarrega-se de preparar eça para anjinhos, tanto em casa como na igreja. Encarrega-se mais de armações para casamentos, bailes e festas de igreja, tanto aqui como para fóra.

Pôde ser procurado na Liga Operaria.

RUA DA REPUBLICA

**NOVO CODICO PENAL**

BRAZILEIRO

contendo todas as disposições posteriores á sua promulgação, etc., etc., e

**DICCIONARIO**

de Estrada de Ferro, Sciencias e Artes Accessorias, acompanhado de um vocabulario em francez, inglez e allemão, por Francisco Picanço.

Chegou e vende-se na livraria de

João Firme & Tarquinio Rua da Republica

**PALHOÇA**

O abaixo assignado, negociante a Palhoça, contracta madeiras, telhas e tijolos, com quem precisar para edificar, tendo em deposito linhas, pernas de serra e mais madeiras.

Vende em sua casa de negocio aguardente velha, de 4 annos, de canna miuda, pelos seguintes preços:

Em decimos, a 1\$600 a medida

Em garrafas, a 1\$800 a medida.

Bernardino Manoel Machado

**ATTENÇÃO**

PARA A FESTA DE PASSOS E SEMANA SANTA Velas de pura cera

de uma libra 1\$600 Ditas de meia \$800

Vende-se no armazem de Wendhausen & C.

RUA DO COMMERCIO N. 1

**Atenção**

Vende-se uma lancha nova, forrada de cobre, carrega 160 alqueires de farinha. Para vêr na Palhoça, onde se poderá tratar com Bernardino Machado.

**Bribigão**

Compra se na fabrica de cal da Arataca, a 400 réis o sacco.

# FERRARIA

## DE FELIX PIAZZA

O abaixo assignado participa a seus freguezes que mudou sua officina da rua Marechal Gama d'Eça, para a mesma rua, canto da do Marechal Guilherme (largo do theatro Santa Izabel), e espera continuar a merecer a confiança de seus freguezes.

Previne tambem a seus freguezes, que dos objectos que lhes forem entregues para concertar, repondo ferro ou madeira nova, assim como chapas de roda, etc., e que restar velho ficará pertencendo a sua officina, ou aliás que seus freguezes lhe entreguem os objectos já desmanchados e sómente promptos para unir-lhe as peças novas.

Declara tambem, para conhecimento do commercio e de seus freguezes, que desta data em diante se acha autorisado seu enteado Ugo Minari Piazza, mestre de sua officina, a assignar por elle—Felix Piazza.

FELIX PIAZZA

## REMEDIOS QUE CURAM

SEM DIETA SEM MODIFICAÇÕES DE COSTUME

ESPECIFICOS PREPARADOS PELO PHARMACEUTICO

### EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA RIO DE JANEIRO

Autorisados por decreto imperial e departamento de Hygiene da Republica Argentina

Laureados com medalhas de ouro de 1ª classe no Brazil, Paris, Antuerpia, Rio de Prata e Berlim

Sais, de Pó e Manacá (depurativo vegetal).—Cura todas as molestias da pelle, dartros, eczema, boabas, empigema, lepra, escrophulas «rheumatis mos» agudos ou chronicos e todas as affecções de origem syphilitica, por mais rebeldes que tenham sido a qualquer tratamento; usados sem dieta alguma exposto ao tempo, empregado em todas as idades e sexos, pois não contém mercurio e nem nenhum dos compostos.

Pilulas purgativas de Velamina.—Combatem as prisões de ventre, são depurativas, reguladoras das crises mensaes e das defecações irregulares, sem produzir a menor colica.

Elixir carminativo de imberibina.—Restabelece os dyspepticos, facilitar as digestões, promove as defecações difíceis ou irregulares, combate a enxaqueca, flatulencia, prisões de ventre e colicas nervosas.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado.—Debella as chloro-anemias, a hypoemia inter-tropical, pobreza de sangue e opilações, reconstitue os hydropicos e beri-bericos, infiltrações do roste e pés, combate eficazmente a escrophulide, a lecorrhéa e a mais profunda anemia.

Xarope peitoral de grosira e mutamba.—Produce os mais benéficos resultados na cura das molestias das vias respiratorias, catarrho pulmonar, bronchites agudas ou chronicas, hemoptyses, laringyte, bronchorrhéa, coqueluche, asma incipientes tosse nocturna pertinaz.

Vinho de jurubeba simples, ferruginoso em vinho de cajú.—Efficazes nas inflammacões do figado e baco, hepatite, esplenites agudas ou chronicas, devidas as febrde intermitentes e perniciosas.

Vinho de cacáu lacto phosphato de cal quinado-peptona.—Emprega-se o organismo reclamar restaurador energico, como na anemia, chlorose, liphatismo, escrophulas, rachitismo e perdas de forças e debilidade é de grande vantagem o emprego deste medicamento.

A todos estes preparados e outros do mesmo autor acompanhão bullas, onde são indicados o modo de usar, dietas e attestações de curas realizadas em condições difíceis.

PHARMACIA NICOLICH & C<sup>a</sup>

# Associação

## INDUSTRIAL CATHARINENSE

Antunes, Alves & C.

Participamos aos nossos amigos e freguezes, que tendo recebido de Pernambuco e do Rio de Janeiro communições de grande alta nos preços dos assucares, somos, por isso, forçados a alterar os que sustentámos até hontem, do seguinte modo.

### POR ATACADO

2º refinado, em barrica, cada 15 kilos . . . . .	11\$000
3º refinado, em barrica, cada 15 kilos . . . . .	10\$000

### POR MENORES PORÇÕES

2º refinado 15 kilos . . . . .	11\$500
3º refinado 15 kilos . . . . .	10\$500
Crystalisado 15 kilos . . . . .	11\$000
Pernambuco 15 kilos . . . . .	11\$000

### A VAREJO

2º refinado kilo . . . . .	\$800
3º refinado kilo . . . . .	\$720
Crystalisado kilo . . . . .	\$800
Pernambuco kilo . . . . .	\$800

## Xarque e linguas

DO

### RIO GRANDE

acaba de receber, pelo vapor Santos, H. Veiga.

PRECISA-SE de 2 cosinheiros para bordo do vapor de guerra BAHIA, para tractar com Francisco Corrêa Sayedra, na rua do Principe n. 30 (confeitaria).

## PIANO

Precisa-se alugar um piano regular; para informacões nesta typographia.

**DOENÇAS**  
do  
**ESTOMAGO**  
PASTILHAS e PÓS  
**PATERSON**  
(Bismuth e Magnesia)

Recomendadas contra as Doenças do Estomago, Acidez, Arrotos, Vomitos, Colicas, Falta de Appetite e Digestões difíceis; regularizam as Funções do Estomago e dos Intestinos.

Exigir em o rotulo o sello official do Governo Francese e a firma J. FAYARD.  
Adh. DETHAN, Ph<sup>o</sup> em PARIS

## NEGOCIO

Vende-se uma casa de secos e molhados, em bom ponto, bem afreguezada e de pouco capital; o negocio não desagradará ao comprador. O motivo da venda é seu dono ter de retirar-se, por falta de saude, para fóra do Estado.

No escriptorio desta folha se informará.

## Menor

No dia 28 de março, desaparecendo casa do sr. Zeferino José da Silva, onde estava alugado um menor italiano, de nome João, de 12 annos de idade.

Achava-se descalço e vestia calça preta e paletot pardo.

Usa chapéu de palha.

Pede-se a quem delle tiver noticias, o favor de informar seu pai Bianchi Francesco, nesta capital.

# Grande loteria

DO

ESTADO DE SANTA CATHARINA

## 200 contos

1ª SERIE DA 1ª LOTERIA

Extracção infallivel

Extracção infallivel

Terça-feira, 7 de Junho

CASO CONTRARIO PAGA-SE O DOBRO

Continuando a ser extrahida intercaladamente com as do plano de 100:000\$000

As extracções continuarão a ser em todas as terças-feiras, extrahindo-se mensalmente em uma das primeiras terças-feiras de cada mez uma loteria do plano grande

Pelos credits que desde muito gosam as loterias de Santa Catharina, tem havido falta de bilhetes das loterias semanaes, por isso é conveniente que todos os freguezes, não só para o plano de 100:000\$ como tambem para o de 200:000\$000, façam seus pedidos com antecedencia, podendo dirigir-se nos Estados aos agentes e na Capital Federal á agencia geral. Os pedidos até 50\$000 são livres de porte do correio e os maiores de 50\$ têm direito a uma commissão razoavel. As remessas, não só de bilhetes como de listas, são feitas com toda a pontualidade. Todos os premios são pagos com pontualidade na agencia geral á rua da Uruguayana n. 28.

O thesoureiro, ANTONIO C. DE AZEVEDO

Caixa do correio n. 1.092—Teleg. ANTOVEDO.

# 100:000\$000

## LOTERIAS

DO

ESTADO DE SANTA CATHARINA

EXTRACÇÕES SEMANAES AS TERÇAS-FEIRAS

A 4ª serie da 4ª loteria será extrahida

TERÇA-FEIRA, 3 DE MAIO

ao meio-dia

As extracções desta loteria, uma vez annunciadas, são intransferiveis; no caso contrario

**Pagar-se-ha o dobro**

Recommenda-se toda attenção para o magnifico plano d'esta loteria, impresso no verso do respectivo bilhete, por onde se verifica as vantagens que a mesma offerece.

Esta loteria distribue premios no valor de 240:000\$000. Além da sorte grande, que é de 100:000\$, tem muitos mais premios de grande vantagem, como sejam de 10:000\$, 5:000\$, 2:000\$, 1:000\$, 400\$, 300\$, 100\$, 50\$, etc. etc. Premeia as dezenas e as approximações dos dois premios maiores, as duas letras finas e as terminações do 1.º e 2.º premios. Com a diminuta quantia de 4\$ póde-se obter 10:000\$ integraes; com 3\$200, 8:000\$; com 2\$400, 6:000\$; com 1\$600, 4:000\$; com 800 rs., 2:000\$, podendo o portador de cada bilhete, caso não seja contemplado com premio grande, obter um lucro de 25 %, devido á maneira por que está formado este magnifico plano.

As extracções são feitas publicamente, sob a fiscalisação das autoridades competentes. As remessas para fóra são feitas com toda a pontualidade. Os pedidos são isentos de despezas do correio, se fôrem superiores a 50\$.

O pagamento dos premios é feito em todos os Estados pelos respectivos agentes, e no Rio de Janeiro pela agencia das thesourarias das loterias do Estado de Santa Catharina e extraordinaria do Estado do Rio Grande do Sul.

8 RUA DA REPUBLICA 8

**FERRO QUEVENNE** 50 ANOS  
de  
sucesso

Unico approved pela Academia de Medicina de Paris.  
Cura Anemia, Pobreza de Sangue, Perdas, Dôres de Estomago, —  
Exigir o sello da "UNION DES FABRICANTS" — 16, Rue Beuz-Art, Paris